



**CENTRO ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO**  
**52 ANOS**

## **Centro Esportivo Universitário da UFMG – CEU**

Para maior conforto e segurança de nossos associados dispomos:

- Sistema de Vigilância - bem treinado e apto a aplicar as normas deste Regulamento para o bem estar e comodidade geral;
- Guarda-vidas – profissionais especializados que aumentam a segurança nas piscinas;
- Posto de Enfermagem.

# Manual de Normas

## Centro Esportivo Universitário - CEU

Apresentamos o presente manual que regulamenta a utilização das dependências do Centro Esportivo Universitário da UFMG que está disponível no site do CEU, sempre revisado e atualizado. Ao assinar o formulário de “Requerimento para Associação e Renovação”, o usuário titular confirma que tomou ciência dele e concorda com o seu teor.

Solicitamos que leia com atenção cada item deste manual, pois as normas aqui contidas são necessárias para o bom andamento das atividades aqui realizadas e para que todos possam desfrutar de momentos de lazer com tranquilidade e segurança.

Sugestões serão bem vindas para que possamos, cada vez mais, aperfeiçoar o espírito de boa convivência entre os usuários.

Qualquer situação não prevista nestas normas ficará a critério da Diretoria do CEU ou do Chefe de Plantão.

Utilize sempre as lixeiras, mantendo nossas dependências limpas e agradáveis.

Conserve o patrimônio do CEU. Só assim você poderá utilizá-lo cada vez mais, por um tempo cada vez maior.

### A Administração

## NORMAS GERAIS

- 1- Horário de funcionamento: de terça a sexta-feira, de 07:00 às 21:30 horas. Sábados, domingos e feriados, de 08:00 às 18:30 horas. O expediente se encerra rigorosamente no horário determinado. Nesse horário, será acionada uma sirene para aviso do final das atividades do clube. Os usuários terão 30 minutos para trocarem de roupa e devem se agilizar para não causar tumultos.
- 2- É proibida a permanência de funcionários, usuários e seus convidados nas dependências do CEU fora do horário de funcionamento, salvo casos excepcionais autorizados pela Diretoria.
- 3- O usuário titular maior de idade poderá solicitar a confecção da carteira para seus dependentes, sendo considerados dependentes somente os filhos de 3 a 21 anos de idade e o cônjuge.
- 4- É obrigatória a apresentação de documento de identidade de adolescentes (acima de 12 anos de idade). Não será permitida a entrada de maior de 12 anos apresentando somente a Certidão de Nascimento.
- 5- É obrigatória a apresentação da identificação do usuário e de seus dependentes para acesso às dependências do CEU.
- 6- O usuário titular, maior de 18 anos, em dia com suas obrigações, poderá adquirir convites, sob sua responsabilidade, registrados nominalmente, através do site do CEU.
- 7- Todo convidado tem o dever de respeitar as normas do CEU, sob pena de não lhe ser mais permitido retornar ao clube.
- 8- Os alunos de aulas específicas no CEU, somente poderão frequentar o clube nos dias e horários de suas respectivas aulas, apresentando na portaria a credencial para a atividade específica.
- 9- É permitida a entrada de babás, devidamente uniformizadas, acompanhando crianças que sejam dependentes de usuários, não sendo permitido às babás utilizar as dependências do clube.
- 10- Caso seja comprovada a utilização indevida da carteira do usuário por outra pessoa, a carteira será recolhida imediatamente, devendo o usuário agendar horário na Diretoria para regularização da situação.

11- Não serão toleradas agressões físicas ou verbais entre os usuários nas dependências do CEU, cabendo a todos o dever de urbanidade e respeito mútuo.

12- Quando infringir o regulamento e normas do CEU, o usuário será abordado pelo sistema de vigilância e terá sua carteira retida ficando vedado seu acesso às dependências do clube, devendo o mesmo agendar horário com a Diretoria para reavê-la.

13- Na portaria do clube encontra-se urna de reclamações e sugestões as quais serão devidamente analisadas pela Diretoria que tomará as devidas providências.

14- O horário de atendimento do guichê do CEU será das segundas às sextas-feiras de 7:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas.

15- O CEU não se responsabiliza pela perda ou pelo furto dos objetos pertencentes aos usuários. Traga somente o necessário.

16- O vestiário é o lugar mais seguro para deixar seus pertences. Nunca deixe bolsas, roupas, calçados ou qualquer outro objeto abandonado no clube. Seus pertences e os de seus acompanhantes são de sua inteira responsabilidade.

17- Pratique seus esportes nos locais apropriados. Afinal, as quadras foram construídas para esse fim. Portanto, não jogue bola nos gramados e jardins.

18- Acompanhe a movimentação da criança que está sob sua responsabilidade, sabendo sempre onde e com quem ela está.

19- A área infantil do CEU foi projetada e construída para as crianças. Lembre-se sempre: piscininhas e playground são para uso exclusivo delas.

20- É expressamente proibida a entrada nas dependências do CEU de animais, recipientes de vidro, churrasqueiras, fogões e similares, pipas, skates, patinetes, bumerangues e similares e redes.

21- Não é permitido o preparo de qualquer tipo de alimento que utilize energia elétrica, gás ou outra forma de produção de energia nas dependências do CEU.

22- Para o bom funcionamento haverá, nos fins de semana e feriados, um plantonista da Administração do CEU para resolução de eventuais questões ou para dirimir dúvidas que surgirem.

23 - Para sua comodidade mantemos um Setor de Achados e Perdidos. O tempo de guarda de objetos encontrados e entregues na administração é de 15 (quinze) dias. Após esse prazo, serão doados. O tempo de guarda de documentos encontrados e entregues na administração é de 3 (três) meses. Após esse prazo, serão destruídos.

24 - O desrespeito às normas vigentes é passível de punição ao associado e/ou convidado.

25 - O desrespeito e/ou desacato ao funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme o Art. 331 do Código Penal, tem como punição prevista em lei: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

## NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA SEMI-OLIMPICA

- 1- As piscinas do CEU são destinadas ao lazer e não a atividade de treino ou de teor terapêutico.
- 2- De modo a garantir a qualidade da água, todos os usuários, antes de entrarem nas piscinas, deverão utilizar as duchas. Reitera-se a necessidade da utilização da ducha, especialmente, àqueles usuários que tenham praticado exercício físico ou que tenham feito uso de cremes ou óleos no corpo. Cremes, óleo, ou mesmo a própria secreção sebácea, podem alterar a qualidade da água, deixando-a com um aspecto de turbidez e sujidade.
- 3- Projetos e aulas promovidos pelo CEU terão prioridade na utilização das piscinas.
- 4- Ao soar a sirene indicativa de encerramento das atividades do clube, os usuários deverão se preparar para a saída. Terão trinta minutos para fazê-lo.
- 5- Somente será permitido o banho de piscina para usuários e convidados que estejam trajando roupas apropriadas para tal atividade: maiô, biquíni ou sunga. O uso de bermuda de tecido sintético será permitido. O uso de camisetas de tecido sintético será permitido, bem como binder e micropore torácico. As roupas de algodão não são permitidas para uso nas piscinas.
- 6- Os locais apropriados para a troca de roupa são os vestiários, estando, portanto, os usuários proibidos de trocar a roupa em qualquer outro lugar do clube, mesmo que escondidos por toalhas, cangas ou objetos similares.
- 7- Todos os frequentadores deverão obedecer às instruções do pessoal de serviço, podendo, em caso de desobediência, ser-lhes retirado o direito de permanência na piscina.
- 8- É expressamente proibido aos frequentadores:
  - > empurrar pessoas para dentro da água ou afundá-las propositalmente ou praticar brincadeiras que criem risco de acidente;
  - > praticar jogos ou saltos, de forma a causar acidentes e a molestar outros frequentadores;
  - > utilizar bolas, boias, palmares, pés-de-pato no recinto das piscinas, exceto boias de braço e coletes para crianças;
  - > comer, consumir bebidas e/ou fumar em toda a área reservada à piscina;
  - > utilizar objetos cortantes;
  - > fazer a prática de *topless* ou de desamarrar a parte superior do biquíni.

## NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS INFANTIS

1- É de responsabilidade dos pais o cuidado com as crianças nas dependências do CEU. No intuito de evitar acidentes, enfatiza-se aos pais para que jamais deixem os filhos sozinhos na área das piscinas infantis. O cuidado atento dos pais em relação aos filhos é necessário para garantir o lazer seguro dentro do clube.

2- É expressamente proibido:

- > utilizar fraldas descartáveis no interior das piscinas, exceto as apropriadas;
- > levar brinquedos com areia para o interior das piscinas;
- > maiores de 11 anos utilizar as piscinas infantis e o toboágua.

## NORMAS PARA RESERVA DE QUADRAS

1- A reserva de quadras se encontra condicionada às atividades dos Projetos e Cursos desenvolvidos pelo CEU. A realização dos torneios terá prioridade de utilização sobre outras atividades. A reserva das quadras deverá ser feita através de formulário – **Reserva de Quadras** - disponível no site do clube.

2- Aos ofícios encaminhados solicitando reserva para competições, deverão estar anexados os regulamentos, a tabela ou as datas programadas.

3- As entidades estudantis (DCE, DA's, Liga das Atléticas) poderão convidar equipes externas a UFMG para realização de jogos, através da aquisição de convites para os atletas, comissão técnica e arbitragem.

4- O responsável pela reserva deverá estar de posse do comprovante da mesma, expedido pelo CEU, por ocasião da utilização da quadra. A tolerância é de 15 minutos após o horário reservado, findos os quais, caso não estejam presentes as duas equipes completas, a quadra será liberada para outros usuários.

5- Em caso de desistência da reserva solicitada, os responsáveis pelas atividades deverão cientificar, por escrito e com antecedência, ao CEU, sob pena de indeferimento de pedidos subsequentes dessa natureza.

6- A responsabilidade da reserva é de competência do responsável pela equipe da entidade solicitante, devidamente credenciado. As infrações cometidas por equipes ou indivíduos durante o período de reserva são de responsabilidade da entidade e do responsável que a solicitou, aplicando-se o Regime Disciplinar e as Normas Internas do CEU.

7 - O agendamento das quadras será mensal, sendo as reservas liberadas todo dia primeiro de cada mês.

8 - O não comparecimento no horário, sem prévia justificativa com antecedência mínima de 48 horas acarretará a perda do direito de novos agendamentos no mês, inclusive os já agendados.

## **NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS**

1- O uso das quadras de tênis se dará, de terça a domingo, por meio de inscrição no quadro de horários correspondente a cada quadra, com o funcionário do CEU que ficará junto às quadras, obedecendo-se o limite de horário de funcionamento do clube.

2- Os jogadores poderão usufruir da quadra reservada pelo período de 1(uma) hora, tanto para jogo de simples quanto para jogo de dupla, tal período pode ser prorrogável por mais 1 (uma) hora, caso não haja outros interessados já inscritos.

3- É proibido a um mesmo jogador inscrever-se, a um só tempo, em mais de uma quadra. É também proibido a um mesmo jogador inscrever-se em horários subsequentes em uma mesma quadra. As inscrições nas quadras devem ser feitas com a presença de todos os jogadores da partida.

4- Até 10 (dez) minutos antes do início da partida será permitida a alteração do nome de um, e somente um, dos jogadores inscritos.

5- A ocupação da quadra no horário reservado só poderá ocorrer com a presença de todos os competidores inscritos. Equipes incompletas ou que não comparecerem no horário agendado perderão a vez, caso haja equipes completas interessadas em ocupar a quadra nesse momento. A preferência será sempre das equipes completas e presentes que ainda não tenham jogado. Caso essa equipe tenha horário reservado, este será cancelado.

6- As atividades de ensino e de extensão, previamente autorizadas pelo CEU (aulas e torneios), terão prioridade de utilização das quadras.

7- Os jogadores deverão usar calçados adequados para a prática do tênis. Não é permitido o uso de solados contendo travas ou outro material que possa danificar o piso das quadras, bem como colocar em risco a integridade física do praticante. É também terminantemente proibido que os usuários pratiquem o esporte, descalços, de sandálias, de chinelos ou em trajes de banho.

8- Quaisquer outras situações não previstas nestas normas ficarão subordinadas a critério e decisão da Administração do CEU.

## **NORMAS PARA EMPRÉSTIMO DE MATERIAL ESPORTIVO**

1- O usuário do CEU, para retirar material esportivo, deverá deixar a carteira ou o protocolo de emissão da mesma. Tanto a carteira quanto o protocolo serão retornados ao usuário assim que for devolvido o material esportivo emprestado.

2- Somente o usuário titular maior de idade poderá retirar o material esportivo, assinando um Termo de Responsabilidade.

3- A devolução ou a troca do material esportivo emprestado somente poderá ser realizada pelo usuário que tenha retirado o material.

4- O usuário é responsável pelo material emprestado. Em caso de extravio ou dano, o mesmo deverá substituí-lo por outro que seja da mesma marca e que possua as mesmas especificações.

5- Somente será emprestado um material esportivo por usuário.

6- O horário para retirada de material esportivo é de terça a sexta-feira, a partir das 08:00, com devolução até as 21:30 horas. Nos finais de semana e feriados, a partir das 08:00, com devolução até as 18:30 horas.

7- O usuário que não devolver o material no horário estipulado deverá agendar horário com a direção do CEU para devolver o material e reaver a carteira, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade.

## **NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO BICICLETÁRIO**

- 1- O CEU dispõe de uma área aberta e gratuita para o estacionamento de bicicletas. Não é permitida a guarda das mesmas em outros locais nem a sua utilização nas dependências do clube.
- 2- O CEU não se responsabiliza pela bicicleta nem pelos acessórios e equipamentos que ela possua. No intuito de garantir a segurança e evitar o furto, sugere-se aos usuários que sempre utilizem cadeados, travas de proteção ou correntes.
- 3- Não é permitida a permanência de bicicletas fora do horário de funcionamento do clube

## **NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS VESTIÁRIOS**

- 1- Os vestiários são de uso exclusivo para a troca de roupas, não sendo permitido o uso para outros fins.
- 2- Não é permitido o consumo de alimentos, de bebidas, de cigarros nos vestiários.
- 3- Não é permitido o uso dos boxes dos chuveiros por mais de uma pessoa, simultaneamente, exceto quando se tratar de criança que necessite de cuidados por responsável.

## **NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO FRALDÁRIO**

- 1- O Fraldário é um espaço coletivo destinado para uso de crianças menores de 06 anos, acompanhadas de seus responsáveis.
- 2- O Fraldário fica aberto durante o horário de funcionamento do clube e deve ser mantido limpo e organizado.
- 3- Não é permitido o consumo de bebidas, alimentos e cigarros no espaço do fraldário.

## **NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA SALA DE TRABALHO COLETIVO**

- 1- A sala de trabalho coletivo é um espaço multiuso para os usuários do CEU.
- 2- A sala deverá ser reservada na administração do CEU ou pelo email da secretaria administrativa (sadm@ceu.ufmg.br) e a abertura deverá ser solicitada na recepção da área administrativa.
- 3- Não é permitido o uso de bebidas alcoólicas e cigarros no interior da sala.
- 4- O uso de bebidas não alcoólicas e alimentos poderá ser feito com autorização no ato da reserva e todo o lixo deverá ser recolhido para que a sala se mantenha limpa para o próximo usuário.

- 5- Poderão ser realizadas reuniões, trabalhos em grupo e pequenos seminários.
- 6- A sala tem capacidade máxima de 10 pessoas.
- 7- O uso do Datashow deverá ser solicitado no ato da reserva.
- 8- Todos os materiais serão conferidos no ato da entrega da abertura da sala e entrega da chave.
- 9- O responsável pela reserva deverá deixar na recepção um documento de identificação junto com o documento de vistoria assinado pelo responsável pela reserva e pelo responsável pela administração.